

CONTRATO Nº 016-OB/2023

ID CIDADES N.º 2023.019E0700001.01.0028

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 016-OB/2023 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Nilo André Locatelli de Oliveira**, decreto Nº 31.677/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o número 00.471.823/0001-03, com sede na Avenida José Maria Vivácqua Santos, nº 280, Edifício Lorenge Unique, sala 1.604, bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.092-105, representada pelo Sr. Marcos Antunes, sócio/administrador, nos termos do Processo Administrativo nº 028186/2022, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato.

Contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Educação Infantil Municipal- CEIM, no bairro São Miguel, localizado à Rua Fortunata Trento Galazi, s/n, Bairro São Miguel, Município de Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO DE OBRA** por mais **120 (cento e vinte) dias**.
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **180 (cento e oitenta) dias**.

2.2 - ADITIVAR o valor contratado, somando ao contrato a importância de **R\$ 7.263,13** (sete mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), que corresponde ao percentual de **0,18%** do valor inicialmente contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 7.263,13** (sete mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos).

3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 5.075.860,24** (cinco milhões e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Classificação funcional programática: 1032 – construção, reforma, recuperação e extensão de rede do sistema de iluminação pública

Elemento de despesa: 33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Número da ficha orçamentária: 691

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

5.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 23/06/2026

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

6.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 016-OBR/2023 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 016-OBR/2023.

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 23 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

Município de Colatina/ES

CONTRATADA

HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA

